



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 51 do Regimento Interno, esta Presidência publica o seguinte Acordo de Procedimentos aprovado pelo Plenário da Comissão em reunião realizada em 20 de abril de 2021, com a complementação ocorrida na reunião do dia 01 de junho de 2021:

- Cada deputado(a) poderá apresentar até 2 (dois) requerimentos de inversão de pauta, por reunião;
- Cada deputado(a) poderá apresentar até 5 (cinco) requerimentos de retirada de pauta, por reunião;
- As lideranças partidárias poderão apresentar até 5 (cinco) requerimentos de retirada de pauta, por reunião;
- Cada projeto de lei só poderá ser retirado de pauta até o limite de 5 (cinco) vezes durante a sessão legislativa (ano legislativo).
- Os requerimentos procedimentais de retirada e de inversão de pauta começarão a ser recebidos às 8h e terminarão às 9h, impreterivelmente.
- Os demais requerimentos procedimentais (adiamento de discussão, adiamento de votação, inclusão extrapauta, destaques) serão apresentados nos momentos previstos no Regimento Interno.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2021.

Deputado **Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)**
Presidente